



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8173

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 439.700,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	243	100	35.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	271	100	85.700,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	625	100	280.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	840	100	24.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 30 00	913	100	6.100,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	936	100	8.900,00
Total:				439.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 02 062 0003 2180	3 3 30 41 00	53	100	1.000,00
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 14 00	60	100	2.400,00
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 33 00	62	100	1.000,00
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 32 00	68	100	2.800,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 30 00	81	100	1.000,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 36 00	82	100	1.000,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 30 41 00	91	100	1.000,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 14 00	92	100	1.000,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 30 00	93	100	1.000,00
02 01 01 06 182 0003 2015	3 3 30 41 00	105	100	900,00
02 03 01 02 062 0003 2021	4 5 90 91 00	134	100	4.000,00
02 03 01 02 062 0003 2021	4 6 90 91 00	135	100	257.350,00
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	137	100	16.000,00
02 04 01 19 572 0024 2105	3 3 90 39 00	156	100	1.400,00
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 90 39 00	160	100	2.800,00
02 04 01 22 661 0022 2087	3 3 90 39 00	169	100	900,00
02 04 01 22 661 0022 3009	3 3 60 45 00	170	100	79.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	248	100	1.000,00
02 07 01 04 122 0003 2044	3 3 90 39 00	261	100	10.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 39 00	534	100	10.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 40 00	535	100	999,00
02 12 04 12 122 0005 2160	3 3 90 30 00	779	100	5.001,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	883	100	16.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 39 00	915	100	150,00

02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	93	00	917	100	650,00
02	14	01	13	122	0009	2313	3	3	90	39	00	926	100	700,00
02	14	01	13	122	0009	3045	4	4	90	52	00	927	100	450,00
02	14	01	13	391	0009	2289	3	3	90	39	00	930	100	1.000,00
02	14	01	13	391	0009	2289	4	4	72	52	00	931	100	900,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	50	41	00	932	100	900,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	60	41	00	933	100	900,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	31	00	934	100	450,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	36	00	935	100	150,00
02	14	01	13	392	0009	2221	3	3	90	33	00	937	100	1.300,00
02	14	01	13	392	0009	2221	3	3	90	39	00	938	100	450,00
02	14	01	13	392	0009	2221	3	3	90	48	00	939	100	1.400,00
02	14	01	13	392	0009	3081	3	3	90	39	00	941	100	2.700,00
02	14	01	13	695	0009	2133	3	3	50	41	00	944	100	700,00
02	14	01	13	695	0009	2135	3	3	90	39	00	945	100	150,00
02	15	01	04	126	0019	2137	3	3	90	30	00	958	100	900,00
02	15	01	04	126	0019	2264	3	3	90	40	00	965	100	5.000,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	3	90	14	00	1002	100	1.400,00
02	17	01	06	122	0026	3083	4	4	90	52	00	1014	100	999,00
02	19	01	04	125	0017	2304	3	3	90	30	00	1050	100	901,00
Total:													439.700,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Novembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo